



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 6/2024

O Desembargador do Trabalho-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER**, na forma do inc. I do art. 30 do Regimento Interno deste Regional e dos arts. 152 e 156 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que fica **transferido** o horário que o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional estará à disposição das autoridades, advogados, partes e demais interessados, presencialmente, no Foro Trabalhista de Lages para o **dia 28 de maio de 2024, às 14h**.

Determina-se seja dada publicidade por via eletrônica às unidades judiciárias a serem correicionadas, às(aos) respectivas(os) juízas(es) titulares e substitutas(os), às subseções da OAB, ao Ministério Público do Trabalho, e no âmbito deste Tribunal.

De acordo com o art. 159 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, durante o período da correição ordinária não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição e transferência das audiências designadas.

Florianópolis-SC, 22 de maio de 2024.

**NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional